



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 69/2018

TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 177/2013.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Proteção e Defesa Civil, Senhor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 68096932, inscrita no CPF de n.º 804.032.047-04 a pessoa jurídica **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA DE APOIO A VIDA - OSBRAVI**, inscrita no CNPJ n.º 17.517.805/0001-00, inscrição Estadual (Isento), com sede na Rua Desembargado Lima de Castro, 224/201 – Parte - Fonseca – CEP: 23120-350, Niterói – RJ, representada neste ato por **CLAUDIO ROCHA DE SOUZA**, portador de cédula de identidade n.º 197711, expedida pelo COREN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.187.087-85, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 177/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **5203/2012**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 177/2013, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma da justificativa de fl. 534, da autorização da Autoridade Competente de fl. 561 e do Parecer da Procuradoria do Município de fls. 535/540, constantes dos autos do processo administrativo n.º 5203/2012, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 177/2013**, pelo período de **18 de julho de 2018 a 28 de agosto de 2018**;
- b) Fica ratificada a vigência do **Contrato n.º 177/2013**, de **14 de agosto de 2017 a 17 de julho de 2018**, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados no total de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constante nos autos do processo n.º 5302/12.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 177/2013**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 18 de julho de 2018.

Município

Contratada